

c) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular (n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, na redacção dada pelo D. L. n.º 412/98, de 30 de Dezembro, que terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores).

Conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo estabelecidas as seguintes fórmulas de avaliação:

Prova de Avaliação Curricular:

$$PAC = \frac{AGC + HA + FP + EP + OER}{5}$$

sendo:

AGC = Apreciação Geral do Currículo;  
HA = Habilitações Académicas;  
FP = Formação Profissional;  
EP = Experiência Profissional;  
OER = Outros Elementos Relevantes.

8.1 — O desenvolvimento dos critérios de avaliação curricular estrutura-se do seguinte modo:

AGC = Apresentação Geral do Currículo — até ao limite de 20 pontos:

Estrutura — até 4 pontos;  
Criatividade — até 3 pontos;  
Profundidade de análise — até 6 pontos;  
Capacidade de síntese — até 3 pontos;  
Forma de expressão escrita — até 4 pontos.

HA = Habilitações Académicas — até ao limite de 20 pontos:

Grau de bacharel em enfermagem ou equivalente geral — 15 pontos;  
Grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal — 20 pontos.

FP = Formação Profissional — até ao limite de 20 pontos:

Sem qualquer formação — 10 pontos;  
Por cada hora de formação frequentada — 1 ponto;  
Por cada formação em serviço frequentada — 1,5 pontos;  
Por cada hora de formação na área da infecciologia — 1,5 pontos.

EP — até ao limite de 20 pontos:

Por cada ano de serviço na categoria de enfermeiro — 2 pontos (até ao máximo de 10 pontos);  
Experiência em Infecciologia — 4 pontos por cada ano (até ao máximo de 20 pontos).

OER = Outros elementos relevantes — até ao limite de 20 pontos:

Posters, trabalhos escritos e publicados, trabalhos de investigação — 2 pontos cada (no máximo de 4 pontos);  
Prelecções efectuadas em jornadas, congressos, acções de formação permanente — 1 ponto cada (no máximo de 4 pontos);  
Orientação de estágios curriculares de alunos do curso superior de Enfermagem — 2 pontos (até 10 pontos);  
Prelecções efectuadas no âmbito da formação em serviço — 2 pontos por cada (até ao máximo de 6 pontos).

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Joaquim Urbano, Rua Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo referido.

10 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e número de telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais:

c) Identificação do concurso referenciando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruírem a candidatura, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do mérito.

11 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração passada pelo serviço de origem na qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, a avaliação do desempenho dos últimos três anos e documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

11.1 — Na falta de avaliação de desempenho relativa ao último triénio aplicar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se o candidato o solicitar ao júri, na formalização da sua candidatura.

11.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos referidos no n.º 7.1 do presente aviso, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11.3 — Os funcionários pertencentes ao Hospital de Joaquim Urbano ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que constem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Sónia Veloso Trevisan — Enf. Chefe do Hospital de Joaquim Urbano.

Vogais efectivos:

Maria Leonor Chaves — Enf. Chefe do Hospital de Joaquim Urbano.

Rui Manuel Gonçalves Pereira Cruz — Enf. Chefe do Hospital de Joaquim Urbano.

Vogais suplentes:

Maria Fátima Morais Caldeira Terêncio Torres — Enf. Especialista de Reabilitação do Hospital de Joaquim Urbano.

Manuel Fernando Mota Santos — Enf. Especialista na área de Enfermagem Comunitária do Hospital de Joaquim Urbano.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Dezembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca*.

#### Aviso n.º 298/2009

*Concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista na área de enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 30.09.2008, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista na área de enfermagem de reabilitação do quadro de pessoal do Hospital de Joaquim Urbano, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — A abertura de concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido criada a oferta de emprego com o código P20087464, tendo em vista a selecção de pessoal em mobilidade especial para reinício de funções, não tendo sido encontrados dados na

pesquisa de opositores obrigatórios efectuada pela Entidade Gestora da Mobilidade.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital de Joaquim Urbano, Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto.

5 — Vencimento — é o resultante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais:

a) Ser enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem adequado à área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

b) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos superiores especializados na área de em Enfermagem de Reabilitação, independentemente do tempo na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;

c) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular (n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, na redacção dada pelo D. L. n.º 412/98, de 30 de Dezembro, que terá carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores).

Conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo estabelecidas as seguintes fórmulas de avaliação:

Prova de Avaliação Curricular:

$$PAC = \frac{AGC + HA + FP + EP + OER}{5}$$

sendo:

AGC = Apreciação Geral do Currículo;

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

OER = Outros Elementos Relevantes.

8.1 — O desenvolvimento dos critérios de avaliação curricular estrutura-se do seguinte modo:

AGC = Apresentação Geral do Currículo — até ao limite de 20 pontos:

Estrutura — até 4 pontos;

Criatividade — até 3 pontos;

Profundidade de análise — até 6 pontos;

Capacidade de síntese — até 3 pontos;

Forma de expressão escrita — até 4 pontos.

HA = Habilitações Académicas — até ao limite de 20 pontos:

Grau de bacharel em enfermagem ou equivalente geral — 15 pontos;

Grau de licenciado em enfermagem ou equivalente legal — 20 pontos.

FP = Formação Profissional — até ao limite de 20 pontos:

Sem qualquer formação — 10 pontos;

Por cada hora de formação frequentada — 1,5 pontos;

Por cada formação em serviço frequentada — 1,5 pontos;

Por cada hora de formação na área da Infecção — 0,5 pontos.

EP — até ao limite de 20 pontos:

Por cada ano de serviço na categoria de enfermeiro — 4 pontos (até ao máximo de 20 pontos);

Por cada ano de serviço em exercício como responsável de serviço — 3 pontos (até ao máximo de 6 pontos);

Experiência em Infecção ou Pneumologia — 4 pontos por cada ano (até ao máximo de 8 pontos).

OER = Outros elementos relevantes — até ao limite de 20 pontos:

Por cada ano de experiência de leccionação em Enfermagem — 1 ponto por cada ano (até ao máximo de 8 pontos);

Comissões:

Comissão de implementação dos padrões de qualidade em enfermagem — 3 pontos;

Comissão de análise de propostas de material de tratamento — 3 pontos por cada comissão de análise;

Júri de concursos em enfermagem — 2 pontos por cada participação;

Responsável da formação em serviço — 3 pontos por cada ano;

Elemento da comissão organizadora de simpósios em Enfermagem — 2 pontos;

Posters, trabalhos escritos e publicados, trabalhos de investigação — 2 pontos cada (no máximo de 4 pontos)

Orientação de estágios curriculares de alunos do curso superior de Enfermagem — 1 ponto por cada estágio (até ao limite de 10 pontos);

Prelecções efectuadas no âmbito da formação em serviço — 2 pontos por cada acção (até ao máximo de 8 pontos);

Grau de Mestre — 5 pontos.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Joaquim Urbano, Rua Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo referido.

10 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e número de telefone, se o tiver;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso referenciando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruírem a candidatura, bem como a sua sumária caracterização;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do mérito.

11 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração passada pelo serviço de origem na qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, a avaliação do desempenho dos últimos três anos e documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

11.1 — Na falta de avaliação de desempenho relativa ao último triénio aplicar-se-á o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se o candidato o solicitar ao júri, na formalização da sua candidatura.

11.2 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos referidos no n.º 7.1 do presente aviso, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

11.3 — Os funcionários pertencentes ao Hospital de Joaquim Urbano ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que constem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Sónia Veloso Trevisan — Enf. Chefe do Hospital de Joaquim Urbano.

Vogais efectivos:

Maria Fátima Morais Caldeira Terêncio Torres — Enf. Especialista de Reabilitação do Hospital de Joaquim Urbano.

Manuela Fernanda Pinto Duarte Garcia — Enf. Especialista de Reabilitação do Hospital de Joaquim Urbano.

Vogais suplentes:

Maria Leonor Chaves — Enf. Chefe do Hospital de Joaquim Urbano.

Manuel Fernando Mota Santos — Enf. Especialista na área de Enfermagem Comunitária do Hospital de Joaquim Urbano.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Dezembro de 2008. — O Vogal Executivo, *Jorge Caneca*.

## Hospital de José Luciano de Castro

### Aviso (extracto) n.º 299/2009

Por deliberação de 18 de Dezembro de 2008, do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro Anadia:

Laura Maria dos Santos Freitas, nomeada, na sequência de concurso interno de acesso limitado, na categoria de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal deste Hospital.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso*.

## Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis

### Deliberação (extracto) n.º 23/2009

Por deliberação da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., de 19 de Novembro de 2008:

Bárbara Isabel Bastos Soares Ferreira, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Hospital de S. João, EPE — autorizada a sua transferência para o quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e alínea r) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo Carlos Amarante

##### Aviso n.º 300/2009

Nos termos do disposto nos artigos 93 e 95 do Decreto Lei 100/99 de 31 de Março faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Da lista cabe reclamação a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso.

28 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Hortense Lopes dos Santos*.

### Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes

##### Aviso n.º 301/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional da Educação do Norte pelo Despacho N.º 24941, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados os Docentes de Nomeação Definitiva para a Categoria de Professor Titular do Quadro de Escola pertencentes a

este Agrupamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio e Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho

Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Gilberto dos Santos

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Maria Isabel Freitas de Jesus

Departamento de Línguas

Maria Fernanda Faria Leite Vieira

18 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Miranda Barros da Silva*.

##### Aviso n.º 302/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional da Educação do Norte pelo Despacho N.º 24941, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 5 de Dezembro de 2006, foram nomeados os Docentes de Nomeação Definitiva para a Categoria de Professor Titular do Quadro de Escola pertencentes a este Agrupamento de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio e Decreto-Lei n.º 104/2008, de 24 de Junho

Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Gilberto dos Santos

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Maria Isabel Freitas de Jesus

Departamento de Línguas

Maria Fernanda Faria Leite Vieira

18 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Miranda Barros da Silva*.

### Agrupamento de Escolas do Marão

##### Despacho n.º 401/2009

Por despacho de 21 de Novembro de 2008, da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, conforme n.º 1, alínea f), do Despacho n.º 10 969/2008, delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foi autorizada a rescisão do Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado, do Auxiliar de Acção Educativa Victor Manuel de Jesus Oliveira, com efeitos a 21/11/2008.

18 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa*.

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Gafanha da Nazaré

##### Aviso (extracto) n.º 303/2009

A Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/3.º CEB da Gafanha da Nazaré, pertencente à Direcção Regional do Centro, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 7465/2008 publicado no *Diário da República* n.º 52, 2.ª série de 13 de Março, delega nas Vice-Presidente Maria de Lurdes Neves Naia Sardo e Maria Virgínia Machado Gomes a avaliação dos docentes desta Escola.

18 de Dezembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eugénia Martins Pinheiro*.

### Agrupamento de Escolas de Manteigas

##### Despacho n.º 402/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Manteigas, no uso de competências delegadas pelo des-